

AS-
PARE
17/09
[Signature]

LEI n° 1687, de 27 de agosto de 2001.

"Concede homenagem e dá denominação ao Plenário da Câmara Municipal de Nova Lima"

O Povo do Município de Nova Lima, através dos seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Grande Plenário da Câmara Municipal de Nova Lima passa a denominar-se "PLENÁRIO OSWALDO ANASTÁCIO DE ASSIS" em homenagem póstuma e reconhecimento por relevantes serviços prestados ao Município de Nova Lima.

Art. 2º A homenagem ora conferida será oficialmente prestada em solenidade a ser promovida pela Câmara Municipal de Nova Lima, com a presença do Sr. Chefe do Executivo Municipal e demais autoridades do Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 27 de agosto de 2001.


Vitor Fernando de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

/eca/fb.